ANT. 22

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 111
de 17 a 23/02/09

LEI Nº 023/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0006-1.005.000 - Extensão da rede de iluminação pública	
Fonte de Recursos:- 01050 Cont.da Iluminação Pública - Art. 149-A Constituição Federal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	300.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$	80.000,00
Total.....R$	**380.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento das dotações de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0006-1.005.000 - Extensão da rede de iluminação pública	
Fonte de Recursos:- 01050 Cont.da Iluminação Pública - Art. 149-A Constituição Federal	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.de Terceiros/P.Jurídica....R$	300.000,00
Total.....R$	**380.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL